



PREFEITURA DE CAXAMBU

DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO

Notificação/advertência

Infração

Apreensão/depósito

Interdição/embargo

NÚMERO

013

DATA

21/01/2019

Nome/razão social
FRANCISCA MOREIRA LABREGO (ESPÓLIO)

CPF/CNPJ:

Endereço:
AV. GALDINO MACHADO, 286

Bairro: JARDIM BELVDERE

Cidade CAXAMBU

Local da fiscalização:
O MESMO

Bairro:
belvedere

Hora:
11:10

Descrição do fato gerador:

Durante fiscalização de rotina, pelo bairro jardim belvedere constatamos a existência de mato na calçada, impedindo o transito de pessoas.

De acordo com o Código de Posturas Municipal em seu art. 24:

"Art. 24 - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência.

§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer ou lançar lixo, objetos e detritos de qualquer espécie para os passeios, vias públicas, ralos, bocas de lobo e outras aberturas dos logradouros públicos."

Assim, solicitamos que dentro do prazo de 07(sete) dias, seja efetuada a limpeza do passeio .

Dispositivo(s) legal(is) transgredido(s):

Artigo:	Item/parágrafo:	Artigo:	Item/parágrafo:	Artigo:	Item/parágrafo:
24					

Da/do:
Lei 462/70

Da/do:

Da/do:

O infrator tem prazo de **07 dias**, contados da ciência desta **notificação**, para tomar as seguintes providências:

Efetuar limpeza do passeio.

O recurso impetrado contra o conteúdo desta notificação não tem efeito suspensivo.

Recebi a 1ª via do presente documento, e estou ciente de seu conteúdo.

Carimbo e assinatura do fiscal.

Assinatura do proprietário/responsável


Amanda Passos Cassiano
Fiscal
Matricula: 02.374

1ª via (branca): do fiscalizado

2ª via (amarela): do processo

3ª via (azul): do bloco